



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.352 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E O SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA PAI – PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), para atender despesas decorrentes da celebração de convênio entre o Município de Poços de Caldas e o SESI – Serviço Social da Indústria, para desenvolvimento do Programa PAI – Programa de Ações Integradas, que tem por finalidade o atendimento de até 1.800 crianças e adolescentes de 6 a 16 anos, de famílias de baixa renda, conforme minuta de convênio que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo nº 25/2007, obedecendo a seguinte classificação:

02.09.02.12.366.1206.0057.335043 - Subvenções Sociais R\$ 810.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.12.365.1205.2.595.319011.60(119) - Venc. e Vantagens Fixas .. R\$ 600.000,00

02.01.02.12.365.1205.2.595.319013.61(120) - Obrigações Patronais R\$ 210.000,00

Total R\$ 810.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MARÇO DE 2007.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no “Jornal de Poços”, edição nº 2676, de 30/03/2007.